



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 779/95

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a doar Terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno, localizado no loteamento "Santa Rita" nesta cidade, com área total de 48.811,76m², dividido assim em 151 (cento e cinquenta e um) lotes, conforme planta em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, será feita aos atuais detentores dos lotes, comprovado sua posse, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou litígios.

Art. 3º - O terreno acima foi adquirido através de Escritura Pública, lavrada em 24/08/84 no livro 2-B, fl. 84V, registrado sob o nº 4/468 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 1995.


João Barbosa da Silva
PREFEITO



AMPLIACAO
 LOTEAMENTO BO
 PERANCA - GIL
 DO GOIÁS-PE
 Total de Lote
 Area Total 1

00-1-02
 20-1-02